RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E FERRAMENTAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA USINA DE BRITAGEM DO PROGRAMA SC NORORESTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM.

2. CONTRATADA

- BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 17.669.834/0001-97;

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do contratado para o fornecimento de suprimentos industriais e ferramentas destinadas à manutenção da Usina de Britagem do Programa SC Noroeste do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM deu-se em razão de a empresa apresentar capacidade e disponibilidade para o atendimento da demanda, com experiência no fornecimento de materiais compatíveis com as exigências operacionais da usina. Os produtos ofertados atendem às especificações técnicas necessárias, garantindo qualidade, durabilidade e segurança na execução das atividades de manutenção.

Além disso, a empresa apresentou proposta com preços compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando vantajosidade econômica para a Administração, bem como condições de fornecimento adequadas, incluindo prazos de entrega compatíveis com a necessidade de continuidade dos serviços, evitando paralisações nas atividades da usina. Soma-se a isso a regularidade fiscal e jurídica do contratado, atendendo integralmente às exigências legais, o que assegura a legalidade, a eficiência e o interesse público na contratação.

Tomou-se como base os orçamentos recebidos na pesquisa de preços. Pode-se verificar que os valores apresentados pela empresa **BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.669.834/0001-97** são mais vantajosos. A escolha da empresa como contratada justifica-se pelo fato de ter apresentado a proposta

de menor valor ao consórcio, além de atender integralmente às exigências do Termo de Referência, suprindo de forma adequada as necessidades do CIMAM.

Do excerto supratranscrito do Termo de Referência, extrai-se que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha da empresa por atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como pela compatibilidade do preço praticado com o mercado e com o limite previsto para dispensa por baixo valor.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, essenciais para a execução do objeto.

Considerando que a Lei n. 14.133/2021 autoriza, em seu artigo 75, inciso II, a contratação via dispensa de licitação nos casos de “contratação de serviços e compras que envolvam valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor atualizado pelo Decreto n. 12.807/2025”. Além disso, é importante destacar que, conforme o § 2º do mesmo artigo, esses valores são duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de janeiro de 2026.

LUCIMAR VIERO:03459212918

Assinado de forma digital por LUCIMAR VIERO:03459212918
Dados: 2026.01.22 07:59:23 -03'00'

Lucimar Viero
Diretor de Programa

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.